

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 71/15 - Autógrafo n.º 86/15 - Proc. n.º 2820/15

RECEBIMENTO

Em 28 de 08 de 15

(nome por extenso)

Fernanda Tetti de Barros Correia

Agente Administrativo II

D.T.L. / S.A.J.I.

Lei n.º

Dispõe sobre a comemoração do Dia dos Pais em Valinhos.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município, - - -

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída no Calendário Oficial do Município de Valinhos a comemoração do Dia dos Pais, a ser realizada anualmente no segundo domingo do mês de agosto.

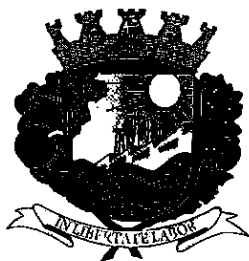
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 25 de agosto de 2015.


Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente

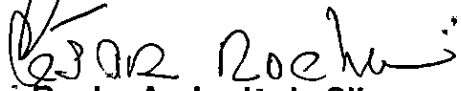


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 71/15 - Autógrafo n.º 86/15 - Proc. n.º 2820/15

Fl. 02


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andradê da Silva
2º Secretário